

caput, da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 29 do Decreto nº 5.450/05 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a Informação, constante às fls. 270 dos autos, consubstanciada em atenção ao disposto no § 6º do art. 17 do Decreto nº. 5.450/05, que disciplina a divulgação de pregão a ser realizado para o Sistema de Registro de Preços – SRP;

RESOLVE:

I- **ANULAR**, o Pregão Eletrônico nº 005/2011, observados os ditames legais.

II- **PUBLIQUE-SE** o presente, na forma da Lei.

Manaus, 05 de outubro de 2011.

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – CPL

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pelas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 5.450/05, bem como:

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 007/2011**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças, na modalidade perpétua, de contas de correio eletrônico (por caixa postal) do sistema de colaboração Zimbra Network Edition, versão Standard Edition, incluindo o serviço de suporte por 12 meses, decorrente do **Processo Administrativo nº 9812/2011**;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 29 do Decreto nº 5.450/05 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a Informação, constante às fls. 143 dos autos, consubstanciada em atenção ao disposto no § 6º do art. 17 do Decreto nº. 5.450/05, que disciplina a divulgação de pregão a ser realizado para o Sistema de Registro de Preços – SRP;

RESOLVE:

I- **ANULAR**, o Pregão Eletrônico nº 007/2011, observados os ditames legais.

II- **PUBLIQUE-SE** o presente, na forma da Lei.

Manaus, 05 de outubro de 2011.

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 068/2011 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 031/2011-TJ;

2. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2011;

3. PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa M. de A. Marques;

4. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos **serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e peças, em 04 (quatro) elevadores eletro mecânico** instalados no Fórum Ministro Henech da Silva Reis;

5. VALOR: Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de **R\$ 1.950,00 (hum mil e novecentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**;

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico, sob nº 012/2011-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano IV, Edição nº 827, Caderno Administrativo, em 08/09/2011, à pág. 22;

7. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.0025.2053.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04702 (Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário), Nota de Empenho 2011NE01033, de 16/09/2011, no valor de **R\$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais)**. Sendo empenhado neste ato o equivalente a prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) dias do mês de Set/2011 e 01 (um) mês integral (Out/2011), ficando o restante a ser reforçado conforme disponibilidade financeira;

8. VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

Manaus, 22 de setembro de 2011.

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

MATÉRIAS EXCEPCIONAIS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, FRANCISCO MARQUES FERNANDES, brasileiro, casado, juiz de paz do distrito judiciário de Supiá – Comarca de Manacapuru/AM, portador do CPF nº 007388402-20 e da Cédula de Identidade nº 88.600, com endereço para correspondência à Rua José Monteiro, 24, bairro Japiim, Manaus/AM, declaro para os devidos fins que não possuo bens.

Manaus/AM, 3 de outubro de 2011.

FRANCISCO MARQUES FERNANDES

Órgão: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**

Assunto: **EDITAL**

O Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso das atribuições, considerando o disposto no art. 31, inciso VII, da Lei Complementar n.º 17/97, de 23/01/97, publicada no Diário Oficial de 15/04/97 (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas, bem como sobre o Regime Jurídico da Magistratura e a Organização dos Serviços Auxiliares da Justiça), e, ainda, os termos do Ofício n.º 555/2011-GABPRES – TRE/AM, de 14/09/2011 (2011/019907), torna pública **a existência de uma (01) vaga de membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, para a classe dos Advogados**, ficando, pelo presente, marcado o prazo de quinze (15) dias, a contar da 1ª publicação deste, para que os Drs. Advogados aptos apresentem no Setor de Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Amazonas seus requerimentos, a fim de concorrerem à referida vaga. Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 29 de setembro de 2011.

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**
Presidente